

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA

EMENTA: Reconhece o curso de graduação em Educação Física, grau licenciatura, ofertado na modalidade educação a distância (EaD), pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, sediada na Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo – 850, bairro Betânia, CEP: 62042-030 – Sobral-CE, nos polos credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com 441 vagas autorizadas, com validade de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

NUP 31022.000812/2023-25

PARECER Nº 351/2025

APROVADO EM: 27/8/2025

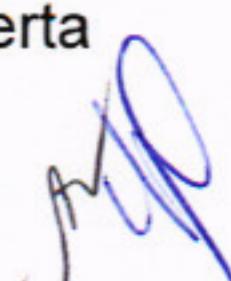
I – RELATÓRIO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, sediada no município de Sobral-CE, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, ofertado na modalidade educação a distância. O pedido foi protocolado no dia 22 de dezembro de 2023, sob o NUP 31022.000787/2023-80, com os seguintes documentos:

1. Ofício nº Ofício N° 334/2023 – Prograd, endereçado à Presidência deste Conselho, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, subscrito pela Pró-reitora de Graduação, Profa. Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque;
2. Projeto Pedagógico do Curso – PPC para modalidade de Ensino a Distância;
3. Resolução *ad referendum* nº 16/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe, da UVA, que aprovou o referido PPC.
4. Aditivo ao Processo de Reconhecimento dos Cursos de Graduação EAD/UAB/UVA.

Após análise documental, foi solicitado à UVA o ato de criação do curso em tela. Assim sendo, a instituição anexou ao processo a Resolução N° 17/2025 – Consuni, de 5 de agosto de 2025, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Universitário (Consuni) da instituição, a “criação do Curso de Graduação em Educação Física, licenciatura, modalidade educação a distância, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes”.

FOR: SF
REV: KB



1/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

A avaliação *in loco* foi realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo especialista avaliador John Kledson de Lima Santiago, graduado em Educação Física e especialista em Docência do Ensino Superior. Foi designado pela Portaria CEE nº 265/2024, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30 de outubro de 2024. A avaliação foi realizada sob o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância – Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)/Inep/MEC.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, inscrita no CNPJ nº 07.821.622/0001-20, com código e-MEC nº 95, é uma Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, com sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62040-370 – Sobral-CE.

A UVA foi criada em 23 de outubro de 1968, por meio da Lei Municipal nº 214/68, com a denominação de Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA. Por meio da Lei nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, foi encampada pelo governo do estado do Ceará, sob a forma de autarquia estadual, passando a ser denominada Universidade Estadual Vale do Acaraú. Mediante a Lei Estadual nº 12.077-A, de 1º de março de 1993, foi caracterizada como Fundação, vinculada à secretaria de estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, denominando-se a partir de então Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

O primeiro reconhecimento como Instituição Universitária se deu mediante o Parecer CEC nº 318, de 8 de março de 1994, do Conselho Estadual de Educação do Ceará e pela Portaria nº 821, de 31 de maio de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto, esta publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 1994. A UVA se encontra credenciada por meio do Parecer CEE nº 49, de 31 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. de 13 fevereiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2027.

A UVA foi credenciada para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* na modalidade de educação a distância (EaD) por meio da Portaria MEC nº 362, de 25 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de maio de 2018, seção 1, número 101, página 28. A instituição informou que solicitou à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (Seres/MEC), o recredenciamento para o ensino a distância, no dia 10 de abril de 2023, dentro do prazo legal, através do Processo e-MEC nº 202306856, que atualmente está em análise pela Seres/MEC.

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú tem por objetivo assegurar a manutenção e o desenvolvimento institucional da Universidade

FOR: SF
REV: KB

2/19



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

Estadual Vale do Acaraú (UVA), nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão e em todos os ramos do saber e de divulgação científica, tecnológica e cultural, atendido o disposto no Estatuto, no Regimento Geral e nos regimentos setoriais (art. 3º do Decreto Estadual nº 27.828, de 4 de julho de 2005, publicado no DOE de 7 de julho de 2005).

A UVA possui sete *campi*, sendo quatro (Betânia, Junco, Derby e CIDAO) no município de Sobral, um no município de São Benedito (Campus Ibiapaba), um no município de Acaraú e outro em Camocim.

Atualmente, a instituição conta com 32 cursos de graduação, 40 cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização), e sete cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo três mestrados acadêmicos, três mestrados profissionais e um doutorado profissional.

Dentre os cursos de graduação, tem-se doze licenciaturas e onze bacharelados presenciais em Sobral, três licenciaturas e dois bacharelados presenciais em *campi* descentralizados, três licenciaturas e um bacharelado a distância.

- A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) foi selecionada para a oferta de cursos superiores na modalidade educação a distância, pelo Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A instituição foi aprovada para a oferta dos cursos de licenciatura em Pedagogia, Educação Física e Letras – Língua Portuguesa, e bacharelado em Administração. Os cursos aprovados foram demandados pelos Polos UAB da região, nos municípios de Acaraú, Camocim, Ipueiras, Itarema, Meruoca, Santa Quitéria, Sobral e Ubajara.

A educação a distância na UVA é uma modalidade institucional, por possuir pelo menos 20% das disciplinas curriculares de cada curso podendo ser ofertada nessa modalidade de ensino. Para execução do ensino a distância a UVA conta com o Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UVA), criado em 25 de novembro de 2011 pela Resolução Nº 6/2011-Condir.

Na estrutura organizacional e hierárquica da UVA, o NEaD/UVA está diretamente ligado à Reitoria, podendo articular ações com todos os segmentos da universidade, com a finalidade de fomentar e promover a educação à distância, através da utilização de tecnologias e metodologias que favoreçam o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. O NEaD/UVA é mais um importante equipamento que a universidade disponibiliza a docentes e discentes da proposta.

A aprovação para a primeira oferta de cursos de graduação a distância ocorreu junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil através do Edital nº

FOR: SF
REV: KB


3/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

05/2018/Capes, sendo o curso de Graduação em Educação Física, licenciatura, um dos ofertados.

Os cursos ofertados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) não possuem vagas de oferta semestrais contínuas. As vagas ofertadas dependem da aprovação da IES nos editais lançados pela Capes, destinados ao Programa UAB.

O curso de Educação Física - licenciatura está presente em nove municípios, com 441 vagas ofertadas. Teve início em outubro de 2021, com turmas nos Polos de Ipueiras, Itarema, Meruoca e Santa Quitéria, com 35 vagas cada, totalizando 140 vagas. Outras turmas se iniciaram em janeiro de 2023, nos polos de Amontada, Camocim, Itapipoca, Itarema, Meruoca e Ubajara, com turmas de aproximadamente 50 vagas, somando 301.

O processo seletivo se dá por meio de edital específico, obedecendo ao calendário previamente aprovado pelo Cepe/UVA. A oferta de vagas é regulada pela demanda dos Polos, após autorização da UAB/MEC e aprovação interna da UVA. Para tanto, os candidatos devem ser portadores de certificação de conclusão do ensino médio ou equivalente.

O Curso de Educação Física da UVA ofertado na modalidade presencial, está sediado em Sobral-CE e foi autorizado pelo Decreto nº 9.3249/85, fundamentado no Parecer nº 1.372/85, do Conselho de Educação do Estado do Ceará (CEE). Suas atividades se iniciaram no ano de 1986, vinculado inicialmente à Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Sobral (CE). Atualmente o curso presencial se encontra reconhecido pelo Parecer CEE nº 082/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

O Curso na modalidade de EaD foi criado *ad referendum* do Conselho Universitário (Consuni), mediante a Resolução nº 17/2025 – Consuni, de 5 de agosto de 2025. Desta forma, é imperativo que a UVA referende o ato na próxima reunião de seu Conselho Superior.

Conforme o PPC, o curso tem os seguintes objetivos:

a) Formar professores com capacidade para atuarem nas diferentes manifestações e expressões culturais do movimento humano, com ênfase no fomento da produção de conhecimento e da intervenção acadêmico-profissional no sistema educacional básico, no esporte educacional e nas práticas educativas de saúde, lazer e cultura na escola, preparando-os para um desempenho profissional competente, tanto do ponto de vista intelectual, quanto técnico;

b) Estimular: o processo de reflexão crítica no sentido de compreender a gênese da existência social e cultural humana, perpassando a esfera do trabalho, da cultura, da educação, da escola e do saber; a formação docente, a atividade

FOR: SF
REV: KB

4/19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

criadora, transformadora, e a afirmação da autonomia e da liberdade dos sujeitos em todas as suas dimensões; a articulação dos componentes curriculares, favorecendo o trabalho educativo, a ação pedagógica e a pesquisa científica; e a compreensão dos métodos de produção de conhecimentos tendo em vista a construção e reconstrução de saberes docentes em Educação Física;

c) Dotar o profissional de atitudes éticas que consagrem o respeito à vida, em todas as suas formas e manifestações, no exercício de suas atividades.

O público-alvo do curso são professores das redes públicas de educação básica, que necessitam de formação específica para atuar no ensino fundamental ou ensino médio; e professores das redes públicas que estão atuando na disciplina de Educação Física sem a qualificação exigida por lei, e que necessitam adquirir por meio de uma segunda licenciatura.

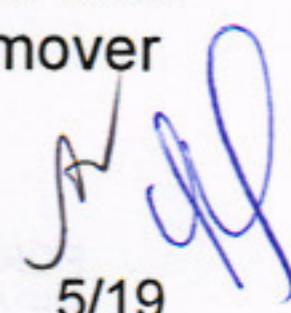
A concepção das práticas pedagógicas no desenvolvimento do curso de Licenciatura em Educação Física na modalidade EaD toma como pressuposto que o eixo educacional envolve e se sustenta no diálogo e interações entre os atores envolvidos, no caso, professores, estudantes, equipe multidisciplinar, considerando os múltiplos enfoques que se vinculam ao ensino, aprendizagem e o aparato tecnológico.

O eixo pedagógico foi formado pela Coordenação Institucional UAB/UVA, pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, equipe de TI, professores formadores e professores-tutores presenciais e à distância. Esse grupo cuida dos aspectos relacionados à docência, acompanhamento dos alunos, gerenciamento e/ou acompanhamento de processos administrativos e acadêmicos, controle das ferramentas tecnológicas e gerenciamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Para proceder com a organização curricular das disciplinas integrantes do curso, buscou-se a relação de integração entre a teoria e a prática relativa à fundamentação teórica, tendo em vista os preceitos do compromisso social, ético, trabalho coletivo e especificidades do profissional da educação física. O que se pretende é estabelecer um processo sistemático de orientação acadêmica, através do qual cada estudante seja informado da sequência que o curso possui. As disciplinas foram pensadas levando em consideração a forma diferenciada de estudo que requer mudança de paradigma, tendo em vista a metodologia de ensino e aprendizagem que se desenvolve por meio de encontros presenciais e em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) adotado nos cursos da UAB/UVA é o *Moodle*, disponível no site: www.ead.uvanet.br. Trata-se de um sistema de gerenciamento de cursos *on line* de código aberto, cujo desenho está baseado na adoção de uma pedagogia socioconstrucionista, que busca promover

FOR: SF
REV: KB


5/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

colaboração, atividades individuais e compartilhadas, reflexão crítica, autonomia, entre outros aspectos.

O *Moodle* disponibiliza variados recursos que são empregados no processo de educação a distância, tais como: *download* e *upload* de materiais diversos (texto, imagem, som), *chats*, fóruns, diários, tarefas, oficina de construção colaborativa (*wikis*), pesquisas de opinião e avaliação, questionários (que permitem se criar exames *on line*), dentre outros. Além disso, possibilita a inclusão de novas funcionalidades disponíveis na forma de plugins, por exemplo, o sistema de e-mail interno.

Como apoio às aulas e outras atividades acadêmicas da universidade, é utilizado o *Adobe Connection*, para a realização das Web Conferências, com salas disponibilizadas pela Rede Nacional de Pesquisa – RNP, disponível no site <https://conferenciaweb.rnp.br/>.

De acordo com o PPC a carga horária do curso de Licenciatura obedece à carga horária mínima estabelecida pela Resolução nº 2, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, de 19 de fevereiro de 2002. Tal Resolução estabelece uma carga horária mínima de 2.800 horas, sendo distribuídas da seguinte forma: 400 horas para prática como componente curricular, 400 horas de estágio curricular supervisionado, 1.800 horas de aulas para conteúdos curriculares de natureza científico-cultural e 200 horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. O estágio curricular supervisionado deverá ser oferecido a partir do quinto semestre letivo.

Constata-se, portanto, que o PPC foi elaborado com base em uma norma sem validade. No ano de aprovação do PPC, 2018, a Resolução CNE/CP nº 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002, se encontrava revogada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que na ementa “Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”.

Veja então o que diz o art. 25 da aludida norma:

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997, a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de setembro de 1999, a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, e a Resolução nº 3, de 7 de dezembro de 2012.** (Grifo nosso)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

Embora o PPC tenha se baseado em resolução já revogada, a estrutura curricular atende aos referenciais de carga horária e conteúdos exigidos na norma vigente à época, de modo que, para não trazer prejuízo aos estudantes, que estão prestes a concluir o curso e obterem seus diplomas, entendemos que o fato não seja impedimento para o reconhecimento do curso, para abrigar as turmas em andamento, referenciadas neste parecer.

Ressalte-se que, para o início de novas turmas, a instituição obrigatoriamente terá que elaborar um novo PPC, sob as normas vigentes.

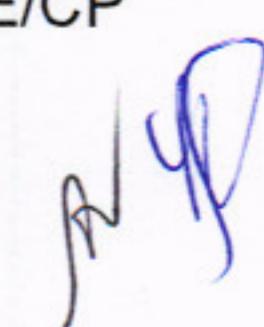
Conforme consta na matriz curricular, apresentada no Quadro I, o curso tem carga horária total de 3.350 horas, das quais 450 horas são de Estágio Supervisionado, 450 horas de Prática com Componente Curricular e 200 horas de Atividades Complementares. O curso deve ser integralizado em quatro anos (oito semestres), com o tempo mínimo para sua conclusão de sete semestres (três anos e meio) e o máximo de 14 semestres (sete anos).

Conforme consta no PPC, o desenho curricular do curso promove uma articulação entre os temas de formação específica e pedagógica, o enfoque na relação conteúdo/didática, experiências interdisciplinares, transposição didática e identidade compatíveis com os Parâmetros Curriculares Nacionais para os níveis Fundamental e Médio e com as Diretrizes para a formação inicial de professores da educação básica em nível superior.

Os quadros I e II mostram a distribuição das disciplinas por semestre e a carga horária correspondentes a cada uma delas. A carga horária teórica envolve o conteúdo teórico da disciplina, assim como a prática da disciplina diretamente relacionada ao seu conteúdo teórico. Já a carga horária prática diz respeito à prática como componente curricular, que envolve a elaboração de relatórios, entrevistas, visitas técnicas, acompanhamento ou elaboração de projetos sociais, elaboração de eventos sociais ou esportivos, dentre outros.

A carga horária obrigatória da prática como componente curricular está incorporada à carga horária de algumas disciplinas de forma a facilitar o controle da mesma, garantindo que, depois de concluídas as disciplinas obrigatórias, o aluno tenha cumprido a carga horária mínima de 400 horas de prática como componente curricular exigida pela **“Resolução nº 2, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, de 19 de fevereiro de 2002”**.

Observe que novamente o documento se referencia na Resolução CNE/CP nº 2/2002, que foi revogada.



FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

**QUADRO I – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA
EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MODALIDADE DE EAD.**

SEMESTRE	DISCIPLINA	Carga Horária (h)		
		Teoria	Prática	Total
I	Introdução a EaD	60	-	60
	História, métodos e sistemas de educação física	60	-	60
	Introdução a biologia humana	60	-	60
	Psicologia evolutiva	60	-	60
	Folclore cultura popular	60	30	90
	Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação física	60	-	60
	Anatomia humana	90	-	90
	Carga horária	450	30	480
II	Fisiologia humana	90	-	90
	Cinesiologia	45	15	60
	Metodologia do ensino da educação física	45	15	60
	Motricidade humana	60	-	60
	Rítmica e movimento	30	-	30
	Antropologia das práticas corporais	30	-	-
	Recreação, jogos e lazer	60	30	-
	Carga horária	360	60	420
III	Métodos e técnicas de pesquisa	45	15	60
	Biomecânica do movimento humano	45	15	60
	Didática em educação física	45	15	60
	Fisiologia do exercício I	75	15	90
	Ensino do atletismo	75	15	90

FOR: SF
REV: KB

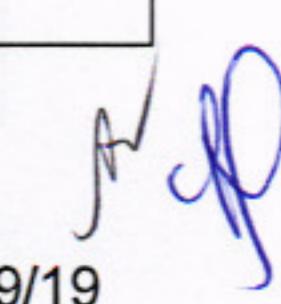
8/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

	Prevenção de acidentes e primeiros socorros	45	15	60
	Carga horária	330	90	420
IV	Treinamento esportivo I	45	15	60
	Ensino da dança	45	15	60
	Esportes coletivos I	45	15	60
	Ginásticas esportivas	45	15	60
	Ensino da natação	75	15	90
	Estrutura e funcionamento do ensino fundamental e médio	60	-	60
	Carga horária	315	75	390
V	Estágio supervisionado I (Educação infantil)	-	120	120
	Organização e legislação esportiva	45	15	60
	Modalidades esportivas alternativas I	45	15	60
	Esportes coletivos II	75	15	90
	Psicologia da educação	60	-	60
	Carga horária	225	165	390
VI	Estágio supervisionado II (Ensino fundamental)	-	120	120
	Esportes aquáticos	45	15	60
	Nutrição e desenvolvimento humano	45	15	60
	Avaliação em educação física escolar	45	15	60
	Educação física escolar	45	15	60
	Carga horária	180	180	360
VII	Estágio supervisionado III (Ensino fundamental)	-	120	120
	Monografia I	60	-	60

FOR: SF
REV: KB



9/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

	Modalidades esportivas alternativas II	45	15	60
	Ensino das lutas	45	15	60
	Políticas públicas e gestão da educação e do esporte escolar	30	30	60
	Carga horária	180	180	360
VIII	Estágio supervisionado IV (Ensino médio)	-	90	90
	Monografia II	60	-	60
	Educação física adaptada	45	15	60
	Modalidades esportivas alternativas II	45	15	60
	Libras	60	-	60
	Carga horária	210	120	330
	CARGA HORÁRIA			3.150
	Atividades Complementares ^(*)			200
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.350 h

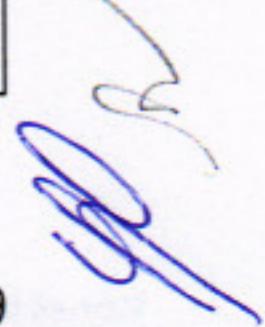
*São integralizadas ao longo do curso.

QUADRO II: RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – MODALIDADE EaD.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)		
	T	P	Total
Basquetebol	60	-	60
Bioestatística	60	-	60
Bioquímica da atividade motora	60	-	60
Bioquímica geral	60	-	60

FOR: SF
REV: KB

10/19



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

Cineantropometria	60	-	60
Educação ambiental	60	-	60
Exercício físico para grupos especiais	60	-	60
Farmacologia	60	-	60
Fisiologia do exercício II	60	-	60
Futebol	60	-	60
Futsal	60	-	60
Gestão de negócios e eventos esportivos	30	30	60
Ginásticas de academia	90	-	90
Handebol	60	-	60
Histologia/hematologia	60	-	60
Informática instrumental	60	-	60
Inglês instrumental	60	-	60
Marketing esportivo	60	-	60
Musculação	60	-	60

O corpo docente do curso é formado por 19 (dezenove) professores, sendo seis doutores, oito mestres e cinco especialistas, conforme consta no Quadro III. Dez são professores efetivos e nove são bolsistas. Vale registrar que os docentes dos cursos da UAB são selecionados por meio de edital, que é aberto a candidatos externos à UVA. O curso conta ainda com um grupo de sete tutores (Quadro IV), sendo um especialista e seis graduados, todos bolsistas da Capes.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

QUADRO III: CORPO DOCENTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MODALIDADE DE EaD.

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VÍNCULO
01 - Adalberto Pereira da Silva	Esp.	20h	Bolsista
02 - Ana Carla Carneiro	Esp.	20h	Bolsista
03 - André Luis Façanha da Silva	Mestre	20h	Bolsista
04 - Antonio Madeira Filho	Mestre	40h/DE	Efetivo
05 - Aristides Araújo Torres	Esp.	20h	Bolsista
06 - Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	Doutor	40h/DE	Efetivo
07 - Frutuoso Helder Gabaglia Rodrigues	Esp.	20h	Bolsista
08 - José Lyryal Rolim de Castro	Mestre	20h	Efetivo
09 - José Machado Linhares	Mestre	40h/DE	Efetivo
10 - Katia Andrea Xavier de Oliveira	Esp.	20h	Bolsista
11 - Luiz Carlos da Silva Junior	Mestre	40h/DE	Efetivo
12 - Marcel Lima Cunha	Doutor	40h/DE	Efetivo
13 - Maristela Inês Osawa Vasconcelos	Doutor	40h/DE	Efetivo
14 - Niágara Vieira Soares Cunha	Doutor	40h/DE	Efetivo
15 - Patrícia Ribeiro Feitosa Lima	Doutor	20h	Bolsista
16 - Ricardo Lima dos Santos	Mestre	40h/DE	Efetivo
17 - Rômulo Carlos de Aguiar	Doutor	40h/DE	Efetivo
18 - Samia Maria Ribeiro	Mestre	40h/DE	Efetivo
19 - Thiago Tavares Soares	Mestre	20h	Bolsista

QUADRO IV: CORPO DE TUTORES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MODALIDADE DE EaD

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VÍNCULO
01 - Amanda Marinho Rodrigues	Esp.	20h	Bolsista
02 - Antonio Claudio Cândido da Silva	Graduação	20h	Bolsista
03 - Daniele da Silva Nascimento	Graduação	20h	Bolsista

FOR: SF
REV: KB

12/19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

04 - Francisco Aderson dos Santos Vasconcelos	Graduação	20h	Bolsista
05 - Maria Eudanila Souza Araujo	Graduação	20h	Bolsista
06 - Marjore Melo Mesquita	Graduação	20h	Bolsista
07 - Felipe Lima Moreira	Graduação	20h	Bolsista

O coordenador do curso é o professor Antonio Madeira Filho, graduado em Educação Física, com especialização em Gestão Ambiental e mestrado em Gestão e Modernização Pública. Ele atua em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

O Estágio Supervisionado é obrigatório, com 450 horas e está dividido em Estágio I (Educação infantil), Estágio II (Ensino fundamental), Estágio III (Ensino fundamental) e Estágio IV (Ensino médio), os três primeiros com 120 e o último com 90 horas. O Regulamento de Estágio Supervisionado rege todas as atividades práticas, inclusive a interlocução com os ambientes de estágio e o acompanhamento dos estagiários, assim como a atualização das práticas do estágio.

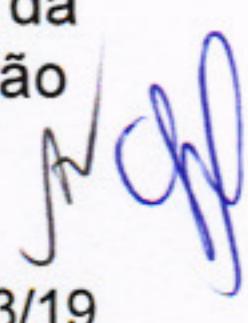
O estágio acontece do quinto ao oitavo período do curso, contempla o eixo Gestão democrática e inclusão nos processos educativos em espaços escolares e tem como objetivo de aprendizagem explanar sobre as bases epistemológicas do estágio supervisionado nos espaços escolares. Os alunos são orientados por um profissional de Educação Física lotado na escola conveniada e supervisionados por um professor da coordenação responsável pelo curso, encontrando-se devidamente regulamentado com registro acadêmico, sendo acompanhado pelo professor/formador, tutores presenciais e à distância.

As Atividades complementares são realizadas em 200h, destinadas a atividades acadêmico-científico-culturais, contadas a partir de atividades desenvolvidas pelos alunos. Tais atividades podem ser realizadas em seis grupos, que correspondem a natureza das atividades, a saber:

a) Acadêmico/Ensino; - Acadêmico/Pesquisa e Produção Científica; - Acadêmico/Geral; - Acadêmico/Extensão; - Acadêmico/Esportivo; e, - Acadêmico/Cultural.

A carga horária em horas/crédito total deverá abranger atividades constantes em, pelo menos, dois dos grupos descritos anteriormente. Duzentas horas são contabilizadas a partir da participação dos alunos nas atividades descritas na Resolução nº 3241/Cepe, de 5 de outubro de 2009, que trata da natureza e tipos das atividades complementares na UVA. Somente serão

FOR: SF
REV: KB


13/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

consideradas para o cômputo de horas/créditos de atividades complementares aquelas atividades realizadas pelo aluno enquanto regularmente matriculado no curso.

Outras atividades poderão ser consideradas para efeito de aproveitamento desta carga horária de 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais, desde que aprovadas pelo colegiado do curso de Educação Física.

O registro das atividades complementares deverá ser solicitado, preferencialmente, no semestre anterior à conclusão do curso ou imediatamente após a contabilização integral das horas necessárias, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

Os créditos/horas referentes às atividades complementares são contabilizados exclusivamente para cumprimento da carga horária curricular reservada a estas atividades, não se admitindo que venham a substituir disciplinas obrigatórias ou optativas do curso.

A monografia se refere à atividade acadêmica obrigatória que sistematiza o conhecimento sobre um objeto de estudo relacionado ao curso, o qual deve ser desenvolvido sob orientação e avaliação docente. Nesse sentido, o aluno elaborará um trabalho original, podendo ser a partir das experiências vivenciadas nas disciplinas de Estágio Supervisionado nos Ensinos Fundamental e Médio, a critério dos Professores, Orientadores e Coordenação do curso.

Apesar de ser apresentado somente no semestre de conclusão do curso, o processo de desenvolvimento da monografia deverá se iniciar desde a primeira experiência de estágio, momento ideal para o reconhecimento do ambiente escolar como espaço de investigação científica. O aluno deverá ser orientado, prioritariamente, por um professor do quadro docente da UVA.

Os projetos de monografia são qualificados mediante a apresentação virtual, via web conferência, para uma banca examinadora composta por dois membros (o professor da disciplina e o orientador). Depois de concluídos, as monografias deverão ser defendidas por seus autores, mediante uma banca examinadora de três membros, dentre os quais terão prioridade os professores da UVA. As defesas acontecerão no Polo de funcionamento da turma e todos os estudantes deverão comparecer à defesa pública, pois nesse caso, essa atividade poderá se constituir em atividade complementar para os demais alunos.

Os professores podem orientar, no máximo, seis alunos por semestre (coeficiente de orientabilidade), em temas que estejam dentro de sua área de conhecimento.

As atividades de monitoria e de iniciação científica ainda não estão consolidadas no Curso de Licenciatura em Educação Física na modalidade a

FOR: SF
REV: KB

14/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

distância, tendo em vista que os Conselhos Superiores da Universidade ainda não regulamentaram o assunto. Importante destacar também que as agências de fomento a pesquisa científica e a extensão universitária ainda não estabeleceram critérios para concessão de bolsas e apoio financeiro a projetos gestados por cursos oferecidos na modalidade a distância.

As atividades de extensão universitária nos cursos oferecidos na modalidade a distância podem acontecer nos Polos em que as turmas são ofertadas e envolver a comunidade escolar dos referidos municípios.

Visando desenvolver iniciativas relacionadas à extensão universitária nos polos de oferta do curso de Educação Física, a coordenação do curso, com a coordenação de tutoria, está estruturando projetos que articulem as Práticas como Componentes Curriculares, o uso dos recursos tecnológicos e informacionais disponíveis e as ferramentas do AVA utilizados na EAD/UVA, para desenvolver ações nas escolas das redes públicas estadual e municipais, com foco na formação continuada de professores.

Os cursos são oferecidos sempre nos polos credenciados para UAB/Capes. Os polos são estruturas acadêmicas de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo, autorizadas pela Capes, para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem dos cursos a distância do Sistema UAB.

Nos polos, as prefeituras municipais selecionadas pelo MEC/Capes são responsáveis em prover toda a infraestrutura técnica e pedagógica, que é utilizada para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

Para tanto, em cada polo o curso dispõe das seguintes instalações:

- a) Salas de aula climatizadas;
- b) Laboratório de informática, com um computador por aluno, e acesso à *internet* de alta qualidade em tempo integral (os laboratórios de informática dos polos são montados com recursos da UAB/MEC e mantém o mesmo padrão em todos os municípios participantes do projeto);
- c) Quadras poliesportivas relativas às disciplinas teórico-práticas do curso;
- d) Biblioteca;
- e) Auditório para videoconferências;
- f) Sala de estudos em grupo e para Tutoria presencial.

FOR: SF
REV: KB

15/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

Em relação à biblioteca, cada polo tem acervo mínimo compatível com a formação a ser desenvolvida e atende às necessidades de ensino-aprendizagem e de pesquisa, com espaço físico para acervo, leitura e computadores com acesso à *internet*. Destaca-se que com o avanço das tecnologias da informação e comunicação (TIC), o acesso a materiais no modo impresso representa apenas uma possibilidade. O uso da *internet* para pesquisa e especialmente a disponibilização gratuita do Portal de Periódicos da Capes através do proxy da UVA, de ampla gama de revistas especializadas, material de divulgação científica, livros didáticos disponíveis online, softwares educativos e outras mídias, permite ao aluno o contato com variada bibliografia sobre as disciplinas.

Os laboratórios didáticos do curso de Educação Física destinados ao ensino das disciplinas práticas são disponibilizados pelos polos municipais onde funcionam os cursos. A UAB, através da Capes/MEC, acena com a possibilidade de comprar equipamentos de prática para os polos. Estes laboratórios complementam a formação dos alunos em relação às disciplinas teórico-práticas do curso.

A coordenação do curso funciona em espaço físico compartilhado com a Coordenação do Curso de Educação Física presencial, em sala exclusiva. Além de sua sede, o curso conta com a infraestrutura da Secretaria de Educação a distância (Sead), que dispõe de espaço físico com climatização, rede lógica e conexão com *Internet*, para abrigar: - Sala de Coordenação geral (Gestão, pedagógica e AVA); - Sala para Coordenadores de Curso; - Sala para Secretaria da UAB; - Sala de videoconferência para 50 pessoas; - Laboratório de Informática; - Sala de Reuniões.

Como resultado da análise documental e avaliação *in loco*, o especialista avaliador atribuiu ao Curso de Licenciatura em Educação Física da UVA, ofertado na modalidade de EaD, as notas apresentadas no quadro a seguir.

QUADRO V: NOTAS OBTIDAS PELO CURSO PARA CADA UMA DAS QUATRO DIMENSÕES, ATRIBUÍDAS NO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO *IN LOCO*

DIMENSÃO	CONCEITO ^(*)
Dimensão 1 - Organização Didático Pedagógica	4,8
Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial	4,7
Dimensão 3 - Infraestrutura	4,5
Média Final	4,67

^(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 5

FOR: SF
REV: KB

16/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,30 + (Nota da Dimensão 2) x 0,40 + (Nota da Dimensão 3) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A apreciação da matéria encontra amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), em especial no art. 10, Inciso IV, que diz:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

IV - autorizar, **reconhecer**, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino; (grifo nosso).

Está amparada também no Regime de Colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, previsto no art. 211 da Constituição Federal combinado com o art. 8º da Lei nº 9.394/1996, assim como na autonomia dos estados: “Art. 211 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (CF); na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); na Lei nº 9.696/98, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física alterada pela Lei 14.386/2022, de 27 de junho de 2022 que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física e os Conselhos Regionais de Educação Física; Resolução CNE/CES nº 6/2018, que instituiu novas DCN para os Cursos de Graduação em Educação Física; na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências; na Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências; Resolução CNE/CP nº 4/2024, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura); e na Resolução CEE nº 495/2021, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre o exercício das funções

FOR: SF
REV: KB

17/19



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências;

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada pela instituição e o relatório da avaliação expedido pelo especialista avaliador designado por este CEE, voto pelo reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, Grau Licenciatura, ofertado na modalidade educação a distância, com 441 (quatrocentas e quarenta e uma) vagas autorizadas, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, sediada na Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo – 850, bairro Betânia, CEP: 62042-030 – Sobral-CE, para oferta nos polos credenciados pela Capes, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com validade de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

A instituição deverá:

- a) Referendar a “Resolução *ad referendum* nº 16/2018-CEEPE”, de 20 de fevereiro de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico para criação do Curso de Licenciatura em Educação Física, modalidade Educação a Distância, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA; ficando a emissão dos diplomas condicionada ao referendo no conselho superior da universidade.
- b) Referendar a “Resolução *ad referendum* nº 17/2025-CONSUNI”, de 5 de agosto de 2025, que aprovou a “Criação do Curso de Graduação em Educação Física, licenciatura, modalidade a distância, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES)”, *ad referendum* do Conselho Superior da UVA;
- c) Emitir os diplomas dos graduados no curso somente após referendar as duas resoluções acima referidas;
- d) Adequar o PPC às normas vigentes, em especial à Resolução CNE/CP nº 4/2024, de 29 de maio de 2024, e Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018, assim como às demais normas pertinentes em vigência, como condição para a oferta de novas turmas.
- e) Agregar à proposta pedagógica a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024.

FOR: SF
REV: KB

18/19



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 351/2025

IV – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por CARLOS
CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE
DE OLIVEIRA:67441033420
OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2025.10.03 09:54:02 -03'00'

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

